



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - PPEA
MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL MODALIDADE PROFISSIONAL**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

NORMALIZAÇÕES PARA DEFESA DE QUALIFICAÇÃO

Das objetivos da qualificação:

- Avaliar o amadurecimento científico do candidato (a), tomando como referência o desenvolvimento **PARCIAL** do projeto de pesquisa apresentado ao PPEA;
- Debater idéias e apresentar possíveis sugestões de redefinição teórico-conceitual e metodológica ao candidato;
- Avaliar o grau de preparo do candidato para a elaboração de sua dissertação de mestrado.

Das condições para realização da defesa de qualificação:

- O candidato deverá ter integralizado 12 créditos;
- A defesa deverá ser realizada mediante agenda estabelecida na disciplina “Seminário II”, até 12 meses do inicio do curso;
- O candidato (a) deverá apresentar o relatório com vistas à realização da defesa de qualificação, aos membros da banca, com cópia para a Secretaria do Programa, com **UMA SEMANA DE ANTECEDÊNCIA**, impresso, com encadernação espiral, de acordo com as normas, para que os mesmos tenham tempo para ler o documento.

O orientador (a), em comum acordo com o orientando (a) deverá indicar e compor os membros da Banca Examinadora da Defesa de Qualificação da seguinte forma:

- Coordenação dos trabalhos (com apoio da secretaria do PPEA) – Prof.(a) orientador (a);
- Dois especialistas convidados, com formação mínima de mestre, não necessariamente do Programa, de preferência que um dos professores seja convidado externo (de outra instituição).

Da organização do relatório de qualificação:

O relatório deverá ser organizado, conforme (NORMALIZAÇÃO PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO), tendo em vista os objetivos propostos para a defesa de qualificação, de tal sorte que a banca tenha condições de avaliar o que já foi realizado e apresentar contribuições face ao que deverá ser realizado. Deverá, ainda, abordar os seguintes conteúdos mínimos:

A. Etapas já realizadas:

- Com destaque para o capítulo de revisão da literatura sobre a temática em questão, a qual deverá ser apresentada na forma de artigo do tipo “*review*”, com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, integrado à parte textual do relatório.
- Outras produções (produções cartográficas, resultados de modelagens, dados estatísticos, questionários etc.): caso existam devem compor o item “*Resultados e discussão*” do artigo, que, neste caso, deixa de ser um *review*, e passa a ser um artigo do tipo “*comunicação científica*”.

B. Perspectivas para finalização da pesquisa:

- O que será realizado após a qualificação (estratégias de ação – sugere-se alocar essa parte como texto introdutório do item “Plano de trabalho”);
- Plano de redação da dissertação (incluir como atividade associada a uma das metas e no cronograma de execução);
- Cronograma de execução do trabalho.

Normas para a defesa de qualificação:

- A defesa pode ser, a critério do orientador, assistida por alunos e professores do Programa.
- O orientador deve coordenar os trabalhos de defesa de qualificação, considerando que:
 - O candidato poderá utilizar até 20 minutos para apresentação do relatório de qualificação;
 - Recomenda-se que cada membro da banca tenha até 20 minutos para apresentar suas contribuições e o candidato terá o mesmo tempo, se necessário, para responder a banca.

Critérios para avaliação da defesa de qualificação:

- Depoimento do orientador sobre o nível de envolvimento do candidato com a pesquisa;
- A qualidade do relatório apresentado;
- A capacidade do candidato de dialogar com a banca, face às contribuições apresentadas;
- As potencialidades do candidato para cumprir as etapas a serem desenvolvidas para a conclusão da dissertação;

A banca poderá atribuir os conceitos **APROVADO, APROVADO COM RESSALVAS**. O aluno aprovado com ressalvas terá o prazo **MÁXIMO** de trinta dias para apresentar o projeto corrigido para referêndum do orientador e encaminhamento a secretaria do PPEA. O descumprimento deste prazo implicará em reprovação do aluno.

Se reprovado o aluno será eliminado do Programa.

ESTAS NORMALIZAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM O REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL.

APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO DO DIA 03 DE MAIO DE 2011.

José Augusto Ferreira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

Macaé, 03 de maio de 2011.